

LEI MUNICIPAL Nº 5225, DE 27/03/2025
PROJETO DE LEI Nº 5702, DE 24/03/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
XXX	1569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 339030	R\$ 600.045,00
XXX	1569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 339039	R\$ 200.000,00
XXX	1569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 449052	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 1.045.000,00

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
375	1569	02 06 04	12 361 1203 1.090 449052	R\$ 845.000,00
381	1569	02 06 04	12 365 1202 1.137 449052	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 1.045.000,00

Art. 3º – Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
XXX	2569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 339030	R\$ 520.000,00
XXX	2569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 339039	R\$ 100.000,00
XXX	2569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 449052	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 720.000,00

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (DR 2569), no valor de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertas no artigo 1º e artigo 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 6º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de março de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE